



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 7 de agosto de 2024 - Edição nº 523

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0070/2024: "Determina abertura de sindicância, nomeia respectivamente comissão para apurar possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7EEC39E872-609009BC5F-48CBFFCFD1-91D31F0831 | Edição: 523



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0070, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

*“Determina abertura de sindicância, nomeia respectivamente comissão para apurar possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo das atribuições legais e de acordo com o art. 123, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga;

**CONSIDERANDO** que a Comissão vai analisar se a solicitação preenche os requisitos previstos na Lei Municipal 024/2006;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância para apurar a possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **Maria das Graças de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme art. 123, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga.

**Art. 2º** - Designar a servidora Mariana de Jesus Souza - Supervisora Educacional – mat. 601 na condição de Presidente; Lourdeni Gonçalves Silveira Lima - Serviços Gerais – mat. 148, e; Silvana Donizete Nunes da Silva Santos - Merendeira – mat. 613, na condição de membros da Comissão Sindicante.

**Art. 3º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga – BA, em 07 de agosto de 2024.

ALINE COSTA AGUIAR Assinado de forma digital por ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520  
SILVEIRA:80652204520 Dados: 2024.08.07 13:50:02 -03'00'

**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 7EEC39E872-609009BC5F-48CBFFCFD1-91D31F0831 | Edição: 523